



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

LEI Nº 1.641 DE 16/06/2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO

Unid. Orçam.: 07.04 – Setor de Abastecimento de Água

Proj./Ativ.: 2.039 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (152) R\$ 50.000,00

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.: 2.054 – Proteção Social Especial – Ação Continuada DEF

Elemento: 3.3.50.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (05) R\$ 1.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: 07.01 – Setor de Transportes

Proj./Ativ.: 1.012 – Construção de abrigos de passageiros

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (117) R\$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 1.013 – Construção de abrigos de passageiros

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (118) R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e Saneamento

Proj./Ativ.: 1.017 – Implantação de monitoramento eletrônico

Elemento: 3.3.30.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (130) R\$ 20.000,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (131) R\$ 10.000,00

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.: 2.056 – Atividades do Programa de Gestão do Bolsa Família

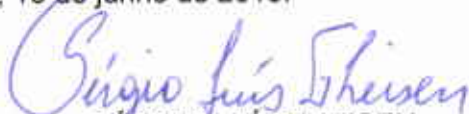
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (11) R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

São João do Oeste, 16 de junho de 2015.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal